PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

D E C R E T O Nº 1.504 de 30 de abril de 1 976

" Dispõe sobre prorrogação de prazo de vencimento, sem multa, do IMPOSTO PREDIAL URBANO, referente ao exercício de 1 976 ".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal - de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica prorrogado até o dia 31 de maio de 1 976, o prazo para pagamento, sem multa, do IMPOSTO PREDIAL URBANO, referente ao exercício de 1 976.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 30 de abril de 1 976.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura - Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária